

Ofício nº 187/2025 – SECULT/PMC

Castanhal/PA, 07 de Maio de 2026.

À **Secretaria de Suprimentos e Licitação**

Sra. TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Setor de Contratos e Aditivos

Assunto: Solicitação do 5º Aditivo de Prazo do Contrato nº **058/2023-PMC**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **006/2023-PMC**.

Com cordiais cumprimentos, venho respeitosamente por meio deste expediente, solicitar a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº **058/2023**, da empresa **R & D DAGOSTIM COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.046.768/0001-85**, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº **006/2023-PMC**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, planejamento operacional, e execução de eventos, elaboração, locação e fornecimento de infraestrutura em geral, que serão utilizados durante a programação de eventos comemorativos e educacionais, culturais e esportivos a serem realizados no município de Castanhal/PA.

Com o encerramento da vigência do **Termo Aditivo** vinculado ao **contrato nº 058/2023-PMC** em **30/06/2026** e, considerando a necessidade de continuidade de prestação do serviço, tendo em vista que o novo certame está em fase de instrução, ressaltamos a necessidade da celebração de um novo aditamento, pois a interrupção na prestação pode ocasionar sérios prejuízos a administração. É relevante que se promova o Aditivo contratual afim de garantir a continuidade dos serviços que já vem sendo prestados a Secretaria Municipal de Cultura.

A solicitação de prorrogação de prazo para prestação de serviços de organização, planejamento operacional, e execução de eventos, elaboração, locação e fornecimento de infraestrutura em geral, que serão utilizados durante a programação de eventos comemorativos e educacionais, culturais e esportivos é de fundamental importância, tendo em vista que, a Prefeitura Municipal de Castanhal realiza e apoia vários eventos de caráter cultural, esportivo, turístico e institucional, tendo necessidade de desenvolver ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando a maximização dos recursos em relação aos objetivos programados para a promoção da diversificação das ações de cultura e lazer.

Neste caso, é imprescindível a prorrogação da contratação sob risco de negligência se não o fizer, logo, a essencialidade de assegurar a continuidade dos serviços. Neste

sentido, a possível interrupção na prestação do serviço objeto desse contrato, pode causar sérios prejuízos na continuidade dos trabalhos desenvolvidos, além de que, dispõe o Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993, sobre a prorrogação de vigência contratual, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

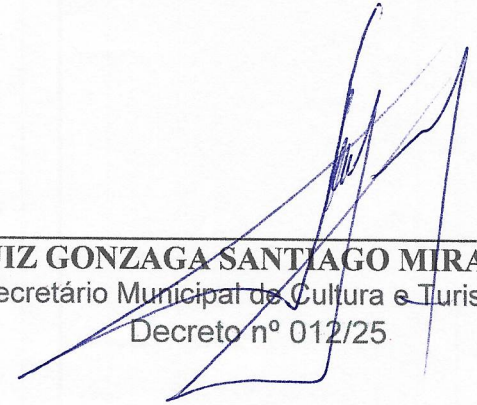
§2º - **Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.**

Ressalto, ainda, que a contratada, a seguir descrita, **R & D DAGOSTIM COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.046.768/0001-85, vem cumprindo de maneira satisfatória a prestação dos serviços de acordo com o firmado no contrato com a Prefeitura Municipal de Castanhal, não tendo nada que desabone sua conduta.


Diante do vencimento do ultimo Termo Aditivo, não há melhor posicionamento que a prorrogação deste, através de um novo aditamento por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade e tem atendido a contento as necessidades da Contratante, visto que se trata de serviços indispensáveis para que nossa entidade logre sucesso nos seus trabalhos.

Ante ao exposto, venho através do presente solicitar de Vossa Senhoria o aditivo de prazo pelo período de **01/07/2026 até o dia 30/06/2027**, conforme previsto no §1º inciso II e III e §2º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 do contrato n. **058/2023**, originário do **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023-PMC**.

Atenciosamente



LUIZ GONZAGA SANTIAGO MIRANDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 012/25

PARA SETOR DE
Contratos e PROVIDENCIAR
EM: 12/05/2026
1SS: 
Tatiana do Socorro M. da Silva
Secretária Municipal de
Suprimento e Licitação
Decreto nº 003/2025